

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, a Associação Mineira de Proteção às Ações de Sustentabilidade Ambiental - AMPASA e a Polícia Militar de Minas Gerais, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461.

Aos 28 de maio de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PROTEÇÃO ÀS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - AMPASA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.946/0001-23, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Caravelas, nº 581, Bairro Vera Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 30.285-120, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Eduardo Morais de Freitas, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e a **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3777, 6º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representado neste ato, na forma de sua lei orgânica e nos termos da Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, por seu Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regula os procedimentos para destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais e instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, que reconheçam obrigações e imponham prestações de natureza reparatória, estabelece medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da sua efetiva aplicação, todas elas praticadas pela Plataforma Semente, do MPMG;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Ministério Público de Minas Gerais para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo CNJ para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo transparência, imparcialidade, fiscalização, prestação de contas e eficiência;

Considerando que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens

jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

*Considerando que o **Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

*Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

*Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento.*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Operação Sentinela Ambiental de Mariana**” a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “aquisição de uma viatura caminhonete de tração 4x4, com alta robustez e capacidade operacional, para a modernização da frota do 3º GPM MAMB de Mariana. Com a inclusão deste novo veículo à frota, os policiais militares terão condições aprimoradas de realizar patrulhamentos e fiscalizações em áreas de difícil acesso, otimizando a resposta a crimes ambientais no município de Mariana e regiões adjacentes. (...)”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e os COMPROMISSÁRIOS serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. **Compete ao COMPROMITENTE:**

- (a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO I todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelos COMPROMISSÁRIOS;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar aos COMPROMISSÁRIOS os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência

mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Doar ao COMPROMISSÁRIO II, direcionado ao Grupamento de Mariana, ao final da vigência do presente Termo de Compromisso, a viatura adquirida ao longo do projeto, mediante celebração do Termo de Doação respectivo e observados os trâmites legais previstos no Decreto Estadual nº 48.444, de 15/06/2022 e demais legislações aplicáveis;

(m.1) No Termo de Doação deverá constar que incumbe ao COMPROMISSÁRIO II a responsabilidade pela manutenção e fiscalização dos bens após o término do projeto.

(n) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes;

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Implementar as ações e atividades de sua atribuição inerentes ao cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3.2, alínea “m” deste Termo de Compromisso, com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Responsabilizar-se pela manutenção, operacionalização e fiscalização dos bens recebidos em doação;

(d) Observar as orientações repassadas pelo COMPROMITENTE e pelo INTERVENIENTE

(e) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Alinhar previamente, junto ao COMPROMISSÁRIO I, qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelos COMPROMISSÁRIOS;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO I as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO I, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

04.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

Relatório Parcial 1: prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

Relatório Parcial 2: prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

Relatório Final: prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO I deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2 As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever dos COMPROMISSÁRIOS observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I, cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos COMPROMISSÁRIOS das atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AOS QUAIS cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 355.809,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 17.790,48 (dezessete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

10.1.2. O valor R\$ 17.790,48 (dezessete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO I na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o

valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO I, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO I, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Preto.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO I receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da Plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO I expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Emmanuel Levenhagen Pelegrini
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça em Ouro Preto

COMPROMISSÁRIO I:

Eduardo Morais de Freitas
Eduardo Morais de Freitas

Associação Mineira de Proteção às Ações de Sustentabilidade Ambiental – AMPASA

COMPROMISSÁRIO II:

CARLOS FREDERICO OTONI
GARCIA:02439185698

Assinado de forma digital por
CARLOS FREDERICO OTONI
GARCIA:02439185698
Dados: 2025.06.16 11:08:33 -03'00'

Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia
Polícia Militar de Minas Gerais

INTERVENIENTE:



Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Anna Beatriz Abreu Otoni
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 28/05/2025, às 16:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 28/05/2025, às 16:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9002626** e o código CRC **14658277**.

Processo SEI: 19.16.6398.0044876/2025-14 / Documento SEI: 9002626

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Operação Sentinela Ambiental de Mariana

2. Ementa

Modernização da frota do 3º Grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente de Mariana, vinculado ao 3º Pelotão de Nova Lima da 1ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente. Propõe-se a aquisição de uma viatura caminhonete de tração 4x4, essencial para a reestruturação e aprimoramento das atividades operacionais desta unidade. O projeto visa fortalecer a prestação dos serviços preventivos e repressivos voltados à proteção da biodiversidade, do meio ambiente, e da qualidade de vida da população de Mariana e regiões adjacentes, além de garantir melhores condições de trabalho para os militares responsáveis pela execução das ações.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

4. Período de execução

10 meses

5. Municípios de execução

Mariana

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O projeto destina-se à melhoria da atuação do 3º GPM MAMB, impactando diretamente a população de Mariana e áreas circunvizinhas. Sua execução

contribuirá tanto para o cumprimento da missão institucional de preservação ambiental quanto para a efetividade das fiscalizações decorrentes dos ofícios e demandas recebidas. Considerando a vasta biodiversidade da região, a nova viatura permitirá otimizar o trabalho de fiscalização, potencializando a atuação dos militares na proteção de fauna, flora e recursos naturais. A presença do tráfico de animais silvestres e a prática de crimes ambientais, como o garimpo ilegal, continuam a ser desafios na região. Esses crimes, além de causarem danos irreparáveis à fauna, flora e aos recursos hídricos, geram sérios impactos sociais e de segurança. A viatura proposta facilitará a mobilização das equipes em locais de difícil acesso e contribuirá para a execução de operações mais eficazes, desde o levantamento de informações até a autuação dos infratores em flagrante. A presença ostensiva das guarnições militares também atuará como fator dissuasivo, inibindo a prática de crimes ambientais na região

8. Justificativa

O 3º GPM MAMB de Mariana, pertencente à 1ª CIA MAMB de Belo Horizonte, tem como área de atuação uma região rica em minério de ferro e garimpos ilegais de ouro, cujas atividades causam severos danos ambientais, como desmatamento, contaminação de rios e degradação do solo. O garimpo ilegal também está relacionado a conflitos sociais, problemas de segurança e instabilidade nas comunidades locais. A falta de infraestrutura adequada e a dificuldade de acesso às áreas de patrulhamento dificultam a atuação da força policial. As viaturas atualmente em uso pelo 3º GPM MAMB ultrapassaram a marca de 100.000 km rodados, apresentando desgaste significativo e problemas mecânicos frequentes, o que compromete a segurança e a eficácia das operações. A aquisição de uma nova viatura robusta de tração 4x4 permitirá melhorar substancialmente a capacidade operacional, permitindo o atendimento a um número maior de demandas e uma resposta mais rápida e eficiente a crimes ambientais, garantindo maior segurança para os militares durante as operações. Além disso, a nova viatura possibilitará a expansão das atividades de patrulhamento preventivo, a fiscalização e preservação ambiental em áreas de risco, como o Parque Estadual do Itacolomi, além de promover a proteção de patrimônios histórico-culturais e unidades de conservação. A viatura também permitirá um atendimento mais eficaz à população, inclusive em áreas remotas e de difícil acesso.

9. Objetivo

O objetivo deste projeto é a aquisição de uma viatura caminhonete de tração 4x4,

com alta robustez e capacidade operacional, para a modernização da frota do 3º GPM MAMB de Mariana. Com a inclusão deste novo veículo à frota, os policiais militares terão condições aprimoradas de realizar patrulhamentos e fiscalizações em áreas de difícil acesso, otimizando a resposta a crimes ambientais no município de Mariana e regiões adjacentes. A nova viatura garantirá maior segurança para os militares, uma vez que reduzirá os riscos associados ao uso de veículos com desgaste avançado. Além disso, proporcionará agilidade nas ações de prevenção e repressão a crimes ambientais, especialmente em áreas rurais com estradas precárias e de difícil tráfego. O investimento contribuirá para a melhoria da prestação de serviços à sociedade, assegurando um trabalho mais eficiente na proteção ambiental e na garantia do bem-estar das comunidades locais.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Aquisição	Aquisição do veículo	Aquisição de uma caminhonete de tração 4x4 previamente cotada em concessionárias da marca	Fotografia e nota fiscal da viatura
Adaptação dos veículos para o uso policial	Adaptação do veículo para ser utilizado como viatura policial	Adaptação de uma caminhonete de tração 4x4 com plotagem e instalação de equipamentos sonoros, visuais e técnicos para o emprego da viatura no policiamento ostensivo da MAMB	Fotografia e notas fiscais dos serviços realizados
Lançamento e incorporação dos itens na carga patrimonial da Polícia Militar de	Elaboração de termo de doação, geração de patrimônio da viatura e lançamento na carga, via Sistema	Efetivar a doação de 01 veículo ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, que será	Termo de doação e sua publicação no DOEMG, bem como no site da AMPASA.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Meio Ambiente	de Administração e Controle de Materiais - SIAD	direcionado ao Grupamento de Mariana.	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Thiago em 27/03/2025: sugere-se revisar a escolha de modelo e marca de veículo.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: sugere-se revisar a redação da meta para: "Efetivar a doação 01 veículo à Polícia Militar, que será direcionado ao GP MAmb de Mariana".		Retificado
Thiago em 27/03/2025: sugere-se revisar a escolha de modelo e marca de veículo.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: conforme previsto no artigo 25 do Decreto nº 48.444/2022, do Estado de Minas Gerais, gentileza acrescentar os seguintes meios de verificação: a) extrato de doação publicado no DOMG-e; b) publicação do extrato do termo de doação no site da proponente.		Retificado
Thiago em 31/03/2025: sugere-se revisar a escolha de modelo e marca de veículo.		Retificado

Thiago em 31/03/2025:

11. Metodologia

A Seção Administrativa do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente com apoio do corpo técnico da AMPASA providenciará a aquisição da viatura contemplada neste projeto, junto àqueles fornecedores que apresentarem menor valor. A

AMPASA firmará contrato, se necessário, com as empresas/fornecedores escolhidos, estabelecendo, em termo, todos os critérios necessários à prestação dos serviços e fornecimento de materiais. A AMPASA providenciará todos os pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais, nos exatos termos especificados em contrato. Todos os itens, após estarem devidamente prontos para utilização, serão doados à PMMG, por meio de termo próprio de doação, assinado pelos gestores da AMPASA, incorporados ao patrimônio da PMMG e distribuídos para o emprego correspondente. A viatura pertencerá ao mapa carga do 3º Grupamento de Meio Ambiente, pertencente ao 3º Pelotão de Meio Ambiente, subordinado à 1ª Companhia de Meio Ambiente de Belo Horizonte. Reforço que todas as disposições previstas no Decreto 48.444/2002, que versa sobre as doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, serão respeitadas durante a execução deste projeto. O veículo será adquirido na cor preta e encaminhado para o trabalho de customização, que será iniciado com a instalação do xadrez com cela e a capota de fibra no modelo asa de gaivota. Feito isso, serão providenciadas as pinturas e plotagens do grafismo inerentes à nova identidade visual das viaturas do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente. Após essas etapas, serão instalados os equipamentos de identificação visual e sonoro (giroflex, sirene e sistema de luzes). Concomitantemente, já serão realizadas as adaptações internas no veículo, tais como: instalação da predisposição para rádio móvel, da forração interna, do suporte de arma longa e do GPS. Os acessórios diversos (estribos laterais, para-choques de impulsão e engate) serão inseridos ao longo das etapas descritas acima.

12. Plano de comunicação

Material produzido		Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente	
Thiago em 27/03/2025: gentileza inserir este item nos meios de verificação da meta de doação, e excluir do plano de comunicação.		Retificado	
Thiago em 27/03/2025: gentileza inserir este item nos meios de verificação da meta de doação, e excluir do		Retificado	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

plano de comunicação.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Aquisição	Aquisição do veículo	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☐
Adaptação dos veículos para o uso policial	Adaptação do veículo para ser utilizado como viatura policial	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒
Lançamento e incorporação dos itens na carga patrimonial da Polícia Militar de Meio Ambiente	Elaboração de termo de doação, geração de patrimônio da viatura e lançamento na carga, via Sistema de Administração e Controle de Materiais - SIAD	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Administrador	Administração + pós em finança / 12	2	Contratado

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
anos				

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Thiago em 27/03/2025: foi juntado no financeiro um orçamento de um PJ, e está indicado na equipe técnica do projeto que será um militar. Seria importante reavaliar esta questão, pois, por imposição legal, militares não podem figurar como administradores ou gerente de sociedades empresárias.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: qual critério utilizado para o estabelecimento de 20 horas semanais? Dada a natureza e a frequência das atividades, são realmente necessárias 20 horas semanais?		Retificado

15. Informações complementares

Em suma, o presente projeto alinha-se com a ideia de sustentabilidade, mostrando-se mais uma iniciativa que visa consolidar o compromisso das Instituições Públicas com a sociedade, na busca de ações que reduzam os impactos ambientais, os custos do patrulhamento, sem perda da eficiência da atividade policial e uma melhor capacidade de prestação de serviço à sociedade como um todo. Cabe salientar que a inserção de viaturas novas na frota da PMMG e a saída de viaturas velhas e bastante desgastadas, sobretudo em função do seu uso recorrente, percorrendo relevos acidentados na zona rural, contribuirá de maneira eficiente para a redução dos gastos públicos com a manutenção e reparo. O Projeto oportuniza a renovação da frota de uma importantíssima fração militar do Batalhão de Meio Ambiente com sede no município de Mariana, que pertence à região de

Belo Horizonte. Aliado a tudo isso, haverá considerável potencialização da capacidade de patrulhamento preventivo e repressivo, aumentando capacidade produtiva de preservação ambiental e de satisfação aos interesses difusos da população da região.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Gestão Financeira de projetos e serviço de tesouraria
Descrição	Serviços de tesouraria e gestão financeira em projetos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Serviço de adaptação de viatura
Descrição	Instalação de giroflex, sirene, predisposição para rádio, suporte de arma longa e plotagem dos veículos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 64.900,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 64.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 64.900,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 64.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Tarifas com PIX, TED ou manutenção de conta bancária
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 68,40
Mês 1	R\$ 54,90
Mês 2	R\$ 68,40
Mês 3	R\$ 68,40
Mês 4	R\$ 68,40
Mês 5	R\$ 68,40
Mês 6	R\$ 68,40
Mês 7	R\$ 68,40
Mês 8	R\$ 68,40
Mês 9	R\$ 68,40

Mês 10	R\$ 68,40
Total	R\$ 670,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Primeiro emplacamento
Descrição	DAE
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 271,02
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 271,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 68,40
Mês 1	R\$ 54,90
Mês 2	R\$ 68,40
Mês 3	R\$ 68,40
Mês 4	R\$ 68,40
Mês 5	R\$ 68,40
Mês 6	R\$ 68,40
Mês 7	R\$ 68,40
Mês 8	R\$ 339,42

Mês 9	R\$ 68,40
Mês 10	R\$ 68,40
Total	R\$ 941,52
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Veículo 4x4
Descrição	Toyota Hilux
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 259.968,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 259.968,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 259.968,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 259.968,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 17.790,48
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 17.790,48
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 17.790,48
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.790,48

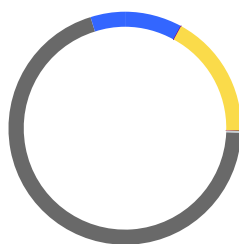
Contrapartida

R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 22.845,38	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 68
1. Despesas indiretas			R\$ 30.000,00	8.03%			
2. Pessoal			R\$ 0,00	0.00%			
3. Encargos sociais			R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais			R\$ 64.900,00	17.37%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 0,00	0.00%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 941,52	0.25%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 259.968,00	69.58%			
9. PDO			R\$ 17.790,48	4.76%			
Total			R\$ 373.600,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

1. Nome

Operação Sentinela Ambiental de Mariana

2. Ementa

Modernização da frota do 3º Grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente de Mariana, vinculado ao 3º Pelotão de Nova Lima da 1ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente. Propõe-se a aquisição de uma viatura caminhonete de tração 4x4, essencial para a reestruturação e aprimoramento das atividades operacionais desta unidade. O projeto visa fortalecer a prestação dos serviços preventivos e repressivos voltados à proteção da biodiversidade, do meio ambiente, e da qualidade de vida da população de Mariana e regiões adjacentes, além de garantir melhores condições de trabalho para os militares responsáveis pela execução das ações.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

4. Período de execução

10 meses

5. Municípios de execução

Mariana

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O projeto destina-se à melhoria da atuação do 3º GPM MAMB, impactando diretamente a população de Mariana e áreas circunvizinhas. Sua execução

contribuirá tanto para o cumprimento da missão institucional de preservação ambiental quanto para a efetividade das fiscalizações decorrentes dos ofícios e demandas recebidas. Considerando a vasta biodiversidade da região, a nova viatura permitirá otimizar o trabalho de fiscalização, potencializando a atuação dos militares na proteção de fauna, flora e recursos naturais. A presença do tráfico de animais silvestres e a prática de crimes ambientais, como o garimpo ilegal, continuam a ser desafios na região. Esses crimes, além de causarem danos irreparáveis à fauna, flora e aos recursos hídricos, geram sérios impactos sociais e de segurança. A viatura proposta facilitará a mobilização das equipes em locais de difícil acesso e contribuirá para a execução de operações mais eficazes, desde o levantamento de informações até a autuação dos infratores em flagrante. A presença ostensiva das guarnições militares também atuará como fator dissuasivo, inibindo a prática de crimes ambientais na região

8. Justificativa

O 3º GPM MAMB de Mariana, pertencente à 1ª CIA MAMB de Belo Horizonte, tem como área de atuação uma região rica em minério de ferro e garimpos ilegais de ouro, cujas atividades causam severos danos ambientais, como desmatamento, contaminação de rios e degradação do solo. O garimpo ilegal também está relacionado a conflitos sociais, problemas de segurança e instabilidade nas comunidades locais. A falta de infraestrutura adequada e a dificuldade de acesso às áreas de patrulhamento dificultam a atuação da força policial. As viaturas atualmente em uso pelo 3º GPM MAMB ultrapassaram a marca de 100.000 km rodados, apresentando desgaste significativo e problemas mecânicos frequentes, o que compromete a segurança e a eficácia das operações. A aquisição de uma nova viatura robusta de tração 4x4 permitirá melhorar substancialmente a capacidade operacional, permitindo o atendimento a um número maior de demandas e uma resposta mais rápida e eficiente a crimes ambientais, garantindo maior segurança para os militares durante as operações. Além disso, a nova viatura possibilitará a expansão das atividades de patrulhamento preventivo, a fiscalização e preservação ambiental em áreas de risco, como o Parque Estadual do Itacolomi, além de promover a proteção de patrimônios histórico-culturais e unidades de conservação. A viatura também permitirá um atendimento mais eficaz à população, inclusive em áreas remotas e de difícil acesso.

9. Objetivo

O objetivo deste projeto é a aquisição de uma viatura caminhonete de tração 4x4,

com alta robustez e capacidade operacional, para a modernização da frota do 3º GPM MAMB de Mariana. Com a inclusão deste novo veículo à frota, os policiais militares terão condições aprimoradas de realizar patrulhamentos e fiscalizações em áreas de difícil acesso, otimizando a resposta a crimes ambientais no município de Mariana e regiões adjacentes. A nova viatura garantirá maior segurança para os militares, uma vez que reduzirá os riscos associados ao uso de veículos com desgaste avançado. Além disso, proporcionará agilidade nas ações de prevenção e repressão a crimes ambientais, especialmente em áreas rurais com estradas precárias e de difícil tráfego. O investimento contribuirá para a melhoria da prestação de serviços à sociedade, assegurando um trabalho mais eficiente na proteção ambiental e na garantia do bem-estar das comunidades locais.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Aquisição	Aquisição do veículo	Aquisição de uma caminhonete de tração 4x4 previamente cotada em concessionárias da marca	Fotografia e nota fiscal da viatura
Adaptação dos veículos para o uso policial	Adaptação do veículo para ser utilizado como viatura policial	Adaptação de uma caminhonete de tração 4x4 com plotagem e instalação de equipamentos sonoros, visuais e técnicos para o emprego da viatura no policiamento ostensivo da MAMB	Fotografia e notas fiscais dos serviços realizados
Lançamento e incorporação dos itens na carga patrimonial da Polícia Militar de	Elaboração de termo de doação, geração de patrimônio da viatura e lançamento na carga, via Sistema	Efetivar a doação de 01 veículo ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, que será	Termo de doação e sua publicação no DOEMG, bem como no site da AMPASA.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Meio Ambiente	de Administração e Controle de Materiais - SIAD	direcionado ao Grupamento de Mariana.	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Thiago em 27/03/2025: sugere-se revisar a escolha de modelo e marca de veículo.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: sugere-se revisar a redação da meta para: "Efetivar a doação 01 veículo à Polícia Militar, que será direcionado ao GP MAmb de Mariana".		Retificado
Thiago em 27/03/2025: sugere-se revisar a escolha de modelo e marca de veículo.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: conforme previsto no artigo 25 do Decreto nº 48.444/2022, do Estado de Minas Gerais, gentileza acrescentar os seguintes meios de verificação: a) extrato de doação publicado no DOMG-e; b) publicação do extrato do termo de doação no site da proponente.		Retificado
Thiago em 31/03/2025: sugere-se revisar a escolha de modelo e marca de veículo.		Retificado

Thiago em 31/03/2025:

11. Metodologia

A Seção Administrativa do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente com apoio do corpo técnico da AMPASA providenciará a aquisição da viatura contemplada neste projeto, junto àqueles fornecedores que apresentarem menor valor. A

AMPASA firmará contrato, se necessário, com as empresas/fornecedores escolhidos, estabelecendo, em termo, todos os critérios necessários à prestação dos serviços e fornecimento de materiais. A AMPASA providenciará todos os pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais, nos exatos termos especificados em contrato. Todos os itens, após estarem devidamente prontos para utilização, serão doados à PMMG, por meio de termo próprio de doação, assinado pelos gestores da AMPASA, incorporados ao patrimônio da PMMG e distribuídos para o emprego correspondente. A viatura pertencerá ao mapa carga do 3º Grupamento de Meio Ambiente, pertencente ao 3º Pelotão de Meio Ambiente, subordinado à 1ª Companhia de Meio Ambiente de Belo Horizonte. Reforço que todas as disposições previstas no Decreto 48.444/2002, que versa sobre as doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, serão respeitadas durante a execução deste projeto. O veículo será adquirido na cor preta e encaminhado para o trabalho de customização, que será iniciado com a instalação do xadrez com cela e a capota de fibra no modelo asa de gaivota. Feito isso, serão providenciadas as pinturas e plotagens do grafismo inerentes à nova identidade visual das viaturas do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente. Após essas etapas, serão instalados os equipamentos de identificação visual e sonoro (giroflex, sirene e sistema de luzes). Concomitantemente, já serão realizadas as adaptações internas no veículo, tais como: instalação da predisposição para rádio móvel, da forração interna, do suporte de arma longa e do GPS. Os acessórios diversos (estribos laterais, para-choques de impulsão e engate) serão inseridos ao longo das etapas descritas acima.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Thiago em 27/03/2025: gentileza inserir este item nos meios de verificação da meta de doação, e excluir do plano de comunicação.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: gentileza inserir este item nos meios de verificação da meta de doação, e excluir do		Retificado

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
plano de comunicação.		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Aquisição	Aquisição do veículo									
Adaptação dos veículos para o uso policial	Adaptação do veículo para ser utilizado como viatura policial									
Lançamento e incorporação dos itens na carga patrimonial da Polícia Militar de Meio Ambiente	Elaboração de termo de doação, geração de patrimônio da viatura e lançamento na carga, via Sistema de Administração e Controle de Materiais - SIAD									

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Administrador	Administração + pós em finança / 12	2	Contratado

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		anos		

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Thiago em 27/03/2025: foi juntado no financeiro um orçamento de um PJ, e está indicado na equipe técnica do projeto que será um militar. Seria importante reavaliar esta questão, pois, por imposição legal, militares não podem figurar como administradores ou gerente de sociedades empresárias.		Retificado
Thiago em 27/03/2025: qual critério utilizado para o estabelecimento de 20 horas semanais? Dada a natureza e a frequência das atividades, são realmente necessárias 20 horas semanais?		Retificado

15. Informações complementares

Em suma, o presente projeto alinha-se com a ideia de sustentabilidade, mostrando-se mais uma iniciativa que visa consolidar o compromisso das Instituições Públicas com a sociedade, na busca de ações que reduzam os impactos ambientais, os custos do patrulhamento, sem perda da eficiência da atividade policial e uma melhor capacidade de prestação de serviço à sociedade como um todo. Cabe salientar que a inserção de viaturas novas na frota da PMMG e a saída de viaturas velhas e bastante desgastadas, sobretudo em função do seu uso recorrente, percorrendo relevos acidentados na zona rural, contribuirá de maneira eficiente para a redução dos gastos públicos com a manutenção e reparo. O Projeto oportuniza a renovação da frota de uma importantíssima fração militar do Batalhão de Meio Ambiente com sede no município de Mariana, que pertence à região de

Belo Horizonte. Aliado a tudo isso, haverá considerável potencialização da capacidade de patrulhamento preventivo e repressivo, aumentando capacidade produtiva de preservação ambiental e de satisfação aos interesses difusos da população da região.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Gestão Financeira de projetos e serviço de tesouraria
Descrição	Serviços de tesouraria e gestão financeira em projetos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Serviço de adaptação de viatura
Descrição	Instalação de giroflex, sirene, predisposição para rádio, suporte de arma longa e plotagem dos veículos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 64.900,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 64.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 64.900,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 64.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Tarifas com PIX, TED ou manutenção de conta bancária
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 68,40
Mês 1	R\$ 54,90
Mês 2	R\$ 68,40
Mês 3	R\$ 68,40
Mês 4	R\$ 68,40
Mês 5	R\$ 68,40
Mês 6	R\$ 68,40
Mês 7	R\$ 68,40
Mês 8	R\$ 68,40
Mês 9	R\$ 68,40

Mês 10	R\$ 68,40
Total	R\$ 670,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Primeiro emplacamento
Descrição	DAE
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 271,02
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 271,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 68,40
Mês 1	R\$ 54,90
Mês 2	R\$ 68,40
Mês 3	R\$ 68,40
Mês 4	R\$ 68,40
Mês 5	R\$ 68,40
Mês 6	R\$ 68,40
Mês 7	R\$ 68,40
Mês 8	R\$ 339,42

Mês 9	R\$ 68,40
Mês 10	R\$ 68,40
Total	R\$ 941,52
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Veículo 4x4
Descrição	Toyota Hilux
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 259.968,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 259.968,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 259.968,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 259.968,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 17.790,48
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 17.790,48
Contrapartida	R\$ 0,00

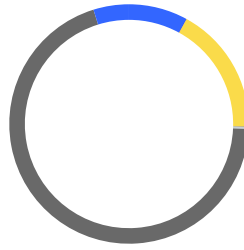
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 17.790,48
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.790,48

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
	R\$ 22.845,38	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 5.068,40	R\$ 6.136,00
1. Despesas indiretas			R\$ 30.000,00	8.03%			
2. Pessoal			R\$ 0,00	0.00%			
3. Encargos sociais			R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais			R\$ 64.900,00	17.37%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 0,00	0.00%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 941,52	0.25%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 259.968,00	69.58%			
9. PDO			R\$ 17.790,48	4.76%			
Total			R\$ 373.600,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Operação Sentinela Ambiental de Mariana (2).pdf

Documento número #a64160e9-a30b-4f62-8c44-266f66f5d411
Hash do documento original (SHA256): 67feb08cedb3917c33eded2421dceca62b5520fffa9147b2a6a8767dcdff5f06

Assinaturas

- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 23 jun 2025 às 10:48:33

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

23/06/2025 10:48:28



Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Eduardo Moraes de Freitas

Assinou como parte em 17 jun 2025 às 13:49:14

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

17/06/2025 13:44:49

Eduardo Moraes de Freitas

Eduardo Moraes de Freitas
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 16 jun 2025 às 14:53:56

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

16/06/2025 14:53:28

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

- 16 jun 2025, 12:23:11

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número a64160e9-a30b-4f62-8c44-266f66f5d411. Data limite para assinatura do documento: 22 de julho de 2025 (10:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jun 2025, 12:25:24

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .
- 16 jun 2025, 12:25:24

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e .

- 16 jun 2025, 12:25:24 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: arpaciapmmamb@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Moraes de Freitas.
- 16 jun 2025, 14:53:56 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão 1.1240.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2025, 13:49:14 Eduardo Moraes de Freitas assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail arpaciapmmamb@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8dcd1b(...), vide anexo manuscript_17 jun 2025, 13-44-47.png. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). IP: 131.196.56.121. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8755558 e longitude -44.1416537. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1242.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jun 2025, 10:48:33 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.108.250.228. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jun 2025, 10:48:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a64160e9-a30b-4f62-8c44-266f66f5d411.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a64160e9-a30b-4f62-8c44-266f66f5d411, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 23 jun 2025 às 10:48:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



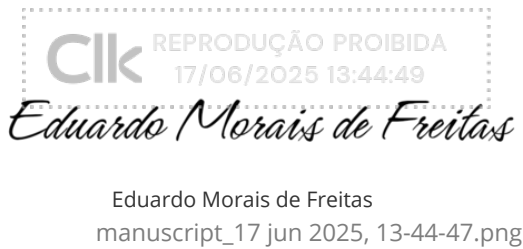
Aline Seoane Resende Paulino
blob

Eduardo Moraes de Freitas

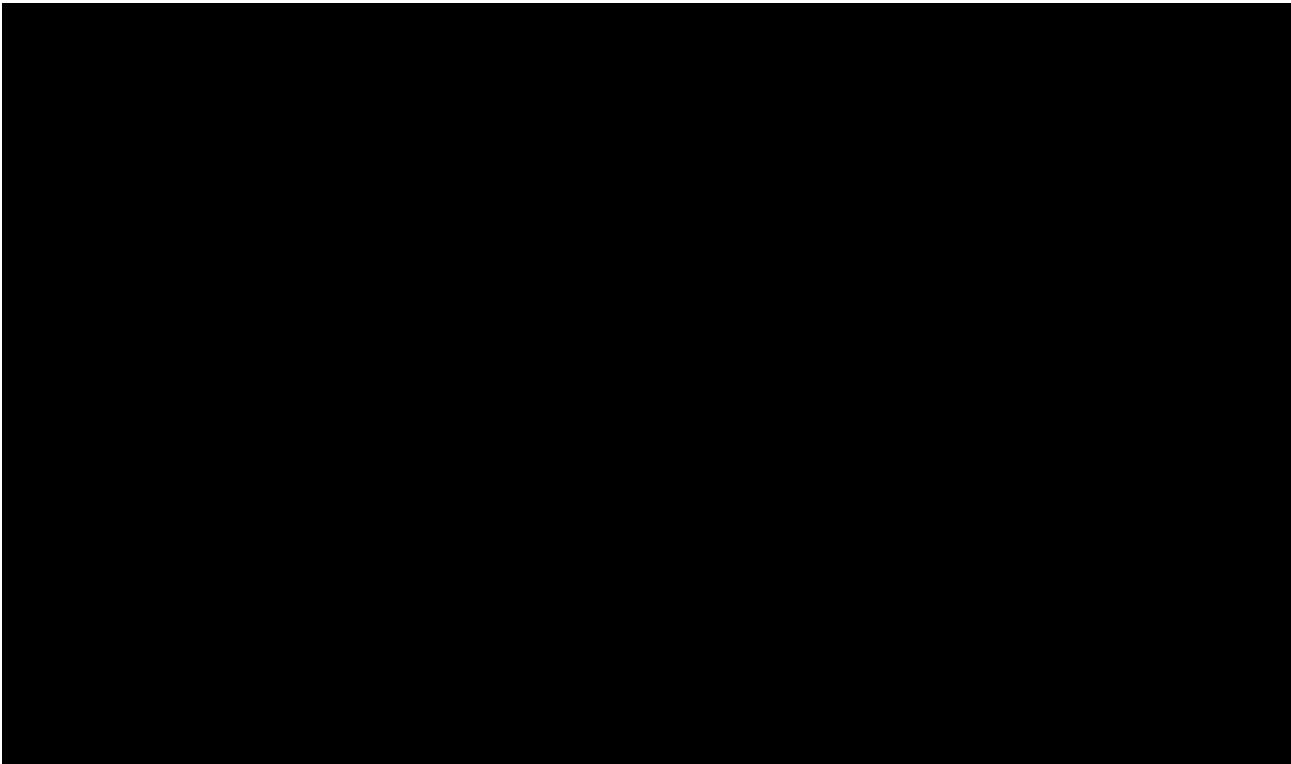
Assinou o documento enquanto parte em 17 jun 2025 às 13:49:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8dcd1b(...)



DOCUMENTO OFICIAL



Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 16 jun 2025 às 14:53:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)

